



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

62733/2024	ALUISIO DI NARDO
68099/2024	APARECIDA SANTOS SILVA
58992/2024	CELSO HADDAD
61452/2024	PAULO ROBERTO MORAES

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

53290/2024	NATALIA FARIA DOS SANTOS
------------	--------------------------

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 13 de Novembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO
INTERESSADO

PROCESSO

54259/2024

MARILAC APARECIDA FERREIRA

INDEFERIDO

PROCESSO

58102/2024

CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA

57749/2024

CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 13 de novembro de 2024

TATIANE F. DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
67.006/2024	JOSE TERTO MOTA
63.340/2024	CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
59.504/2024	EDIÇON SABINO DE SOUZA

DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
61.100/2024	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL PAULISTA
66.175/2024	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL PAULISTA

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº	INTERESSADO
58.088/2024	HUMBERTO ROSALES NUNES

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 13 de Novembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

J10*



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Processo Licitatório nº 345/2024

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de lavanderia hospitalar (externa) envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico sanitárias adequadas, assim como o gerenciamento e controle do enxoval, incluindo sua coleta e distribuição para as Unidades gestadas pela Fungota, por um período de 12 meses.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 28 de novembro de 2024. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 08 de novembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

12/11/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal.

Querendo, podem interpor RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada NO SISTEMA <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
616	19.177.034.00	FABIANE RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS L 18D Q B	R ANTONIO MARGONARI	130	MIGUEL (VILA SAO)	66-MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1760	22.362.027.00	RODRIGO CARLOS	AV JOSE TOLEDO DO AMARAL L 332 Q 17	109	BOA VISTA II (JD)	67 - MULTA REMOÇÃO TOTAL DA COPA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1374	247315	CONDOMINIO VILLAGE ANCHIETA	AVN. DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	54	VILA MELHADO	66-MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1462	18.025.010.00	SERGIO HENRIQUE PERRI DORADO	R HENRIQUE LUPO E RESIDENCIAL(SUPERIOR) L 12 Q 35	1062	HARMONIA (VL)	65 - SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA

José Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade


Luciana Fernandes
Coord. Exec. Áreas Verdes e
Combate a Poluição
Matrícula 244171



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

12/11/2024

NOS TERMOS DA LEI N° 6352 DE 09/12/2005

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	N°	Bairro	Multa
1704	22.277.030.00	INGLID ANDREZA DAS GRAÇAS PIANÇO SILVA	R LUIZ SOTRATTI L02	310	RESIDENCIAL SANTA LUZIA II	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1744	22.004.034.00	GISELE APARECIDA SILVA BELO DORIA	R LUIZ GONZAGA DA SILVA L 34 Q 4	49	ROBERTO SELMI DEI (JD)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 979 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	N°	Bairro	Multa
1384	25.122.002.00	INEPAR S/A IND A CONSTR LTDA	AV MANUEL DE ABREU ÁREA - 1 - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL MORADA DO	2445	SEDENHO (VL)	56 - MULTA POR QUEIMADA

José Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade


Luciana Fernandes
Coord. Exec. Areas Verdes e
Combate a Poluição
Matrícula 244171



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



AVISO DE ACEITE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Comissão de Seleção, instituída pela portaria nº 29.458 de 03 julho de 2024, após constata a regularidade da documentação de habilitação, **DECLARA HABILITADA**, a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:

ACORDO DE COOPERAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ARARAQUARA			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	SITUAÇÃO
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	92.524/2024	HABILITADA

Araraquara, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



AVISO DE ACEITE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Comissão de Seleção, instituída pela portaria nº 29.458 de 03 julho de 2024, após constata a regularidade da documentação de habilitação, **DECLARA HABILITADA**, a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:

ACORDO DE COOPERAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ARARAQUARA			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	SITUAÇÃO
VILA VICENTINA OBRA UNIDA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	92.085/2024	HABILITADA

Araraquara, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9.181/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95.251/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA DE LAZER “GUIOMAR MARIA DOS SANTOS” – PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue:

Em relação à Concorrência Presencial 73/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9.181/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95.251/2024; especificamente ao item 08.05.03 do edital, que estabelece a seguinte exigência:

"Para comprovação da capacidade técnico operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais), podendo ser anexado mais de um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)."

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre o tipo de atestado exigido. Pelo que compreendemos, a certidão mencionada referir ao *atestado de acervo técnico operacional (CAO)*, estabelecido pela Resolução 1.137/2.023 do CONFEA. Poderiam, nos informar se nosso entendimento está correto.

RESPOSTA: Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT compatível os serviços previstos no edital.

Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 12 de Novembro de 2024.

JOÃO AUGUSTO SERVINO BOVIS
Agente de contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2722/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – RETIFICADO

CONTRATO Nº 037-2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO 053/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR/PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 037-2022, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025, conforme autorizado na cláusula 2.1. do Contrato 038-2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 16.086.533,12 (dezesesseis milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Araraquara, 07 de novembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO Nº 2.591/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DECORRENTES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP E DISTRITO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EPI'S E EPC'S, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE 14,20% AO CONTRATO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.993.066,58 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

ASSINATURA: 08/11/2024

VIGÊNCIA: 08/01/2025

ARARAQUARA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2024

OBJETO: SRP que visa Eventual e futura Aquisição de MEDICAMENTOS (AMPOLAGENS EM GERAL), com o objetivo de atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024	EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 53.000.455/0001-73
Lote 01: Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml Quant: 11000 unid. PREÇO REG: 0,90 MARCA: HIPOLABOR	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024	EMPRESA: CRISTALIA PRODS. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86
Lote 02: Citrato de fentanila 0,05 mg/mL Quant: 2500 unid. PREÇO REG: 3,90 MARCA: CRISTALIA - Lote 04: Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%, ampola c/4ml em estojo esterilizados Quant.: 2500 Preço: R\$ 7,90 MARCA: CRISTALIA - Lote 08: Imunoglobulina Humana 5g Quant: 10 unid. PREÇO REG: 1.690,00 MARCA: BIOGAM - Lote 11: Cetoprofeno 100 mg, frasco ampola Quant: 7000 unid. PREÇO REG: 3,18 MARCA: CRISTALIA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024	EMPRESA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
Lote 10: Cefazolina sódica 1 g Quant: 5000 unid. PREÇO REG: 4,40 MARCA: BIOCHIMICO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024	EMPRESA: MEDCENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Lote 12: Imunoglobulina anti-Rho (D) 300mcg/2ml Quant: 450 unid. PREÇO REG: 222,66 MARCA: CSL BEHRING	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024	EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95
Lote 06: Ocitocina 5UI/ml, Quant: 12000 unid. PREÇO REG: 2,83 MARCA: BLAU FARMACEUTICA	

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1121/2024

PROCESSO N°: 3.578 de 18/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 30.399,60 (TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 31/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1122/2024

PROCESSO N°: 3.579 de 18/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NEWTECH ELETRÔNICA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 7.044,70 (SETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 31/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1120/2024

PROCESSO N°: 3.577 de 18/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 31/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**

Portaria DAAE nº 5.996
De 12 de novembro de 2.024

A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR a candidata **SAMANTA DE OLIVEIRA PERRE FREIRE**, portadora do RG nº 40.493.544-8, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 53/2024
De 07 de novembro de 2024

Dispõe sobre o Conselho de Classe do 4º bimestre e Conselho Final nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e nas Diretrizes Regimentais Básicas para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Artigo 1º- As Escolas Municipais de Ensino Fundamental, por meio dos Conselhos de Classe, deverão proceder a análise final de desempenho das(os) estudantes visando a Aprovação, Retenção ou Recuperação Final.

Artigo 2º- No Ensino Fundamental será considerada(o) aprovada(o) a(o) estudante que obtiver rendimento satisfatório com média final maior ou igual a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares durante o ano letivo ou após estudos de recuperação.

Artigo 3º- O Conselho de Classe, respeitado o princípio da progressão do ciclo de formação, promoverá a(o) estudante que já tenha sido retida(o) por desempenho no mesmo ciclo, ainda que não tenha atingido nota final 6,0 (seis) em quaisquer componentes curriculares.

Parágrafo Único – No caso de promoção por progressão do ciclo, a nota final da(o) estudante não poderá ser inferior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares.

Artigo 4º - O Ciclo I – Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º ano, configura-se como uma proposta de encaminhamento do processo de ensino e de aprendizagem das crianças entre 6 e 8 7 anos, em uma perspectiva de continuidade e aprofundamento em todas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único - Não haverá retenção por desempenho das(os) estudantes do 1º e 2º anos do Ciclo I – Ciclo de Alfabetização.

Artigo 5º – A(O) estudante que apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

por cento) e superior a 60% (sessenta por cento) no componente curricular, com rendimento satisfatório maior ou igual a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, poderá ser considerada(o) aprovada(o) após análise do Conselho de Classe do 4º bimestre.

Artigo 6º – Na modalidade de Educação Especial, a avaliação das(os) estudantes deve estar alinhada às adaptações curriculares e orientações apontadas no Plano de Atendimento Educacional Especializado.

Artigo 7º – Na tomada de decisão quanto à aprovação ou retenção do(a) estudante com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista, o Conselho de Classe deverá considerar:

I- A avaliação da(o) estudante no processo ensino e aprendizagem realizada pelas(os) professoras(es) de referência da turma;

II- O relatório da(o) professora(or) do atendimento educacional especializado.

Artigo 8º - A recuperação final será oferecida, após a verificação do rendimento escolar, das(os) estudantes que ainda apresentarem dificuldades, de acordo com os seguintes critérios:

I. Estudantes com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular e que não obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis) em quaisquer componentes curriculares. Neste caso, as(os) estudantes serão submetidas(os) às atividades de recuperação final com conseqüente reavaliação do processo de ensino e aprendizagem. O instrumento de avaliação deverá ser composto de uma prova escrita com 10 (dez) questões e de um trabalho escrito (pesquisa, resumo, lista de exercício, etc).

II. Estudantes com rendimento satisfatório e com assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e superior a 60% (sessenta por cento) no componente curricular que não foram aprovadas(os) pelo Conselho de Classe do 4º bimestre deverão realizar atividades complementares de compensação de faltas.

III. Estudantes com rendimento satisfatório e com assiduidade inferior a 60% (sessenta por cento) no componente curricular deverão realizar atividades complementares de compensação de faltas.

IV. Estudantes com rendimento insatisfatório e com assiduidade inferior a 60% (sessenta por cento) no componente curricular deverão realizar atividades complementares de compensação de faltas e serem submetidas(os) a avaliação de desempenho por meio de uma prova escrita com 10 (dez) questões e de um trabalho escrito (pesquisa, resumo, lista de exercício, etc).

Parágrafo Único – Todas(os) as(os) estudantes com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e não aprovadas(os) no Conselho do 4º bimestre, no caso de frequência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

superior a 60% (sessenta por cento) deverão ser submetidas(os) à recuperação final, independente de justificativa da falta e de comprovante médico.

Artigo 9º - Na recuperação final, os dois instrumentos de avaliação deverão estar de acordo com a complexidade e a amplitude dos objetivos e dos conceitos trabalhados. O rendimento necessário deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

Parágrafo Único – Todos os instrumentos de avaliação utilizados pela(o) professora(or) na recuperação final deverão ser arquivados na escola para apreciação da Supervisão de Ensino e análise de solicitação de revisão da retenção da(o) estudante.

Artigo 10- Após o processo de recuperação final deverá ser realizado o Conselho Final com os respectivos registros em atas e atribuição do conceito final. A escola deverá divulgar todos os resultados e a(o) Assistente Educacional Pedagógica(o) e/ ou a(o) Diretora(or) de Escola deverão obrigatoriamente comunicar as famílias das(os) estudantes retidas(os).

Artigo 11 - O Conselho de Classe poderá reter a(o) estudante, quando após os estudos de recuperação final, este permanecer com rendimento insatisfatório em 3 (três) ou mais disciplinas e/ou quando a(o) estudante não realizar as atividades de compensação de ausências, apresentar assiduidade compatível a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas dadas e total de dias letivos previstos pela legislação educacional em vigor, independentemente do seu rendimento escolar.

Artigo 12 – No caso de retenção, compete as(aos) professoras(es) da(o) estudante com a apreciação da(o) Professora(or) Coordenadora(or) Pedagógica(o) e da(o) Assistente Educacional Pedagógica(o) o preenchimento de Relatório de Desempenho Escolar ou de Infrequência Escolar, conforme o modelo estabelecido nos Anexos I e II, respectivamente.

§1º- Em todos os casos em que a(o) estudante não tenha atingido a frequência mínima de 75% deverá ser preenchido o Relatório de Infrequência Escolar, sendo esta a justificativa da retenção da(o) estudante.

§1º- A Direção da unidade escolar deverá assinar todos os relatórios de Desempenho ou de Infrequência Escolar, atestando a reprovação da(o) estudante, respeitados os dispositivos da presente Resolução, e encaminhá-los à Supervisão de Ensino para apreciação, até o dia do encerramento do ano escolar, previsto no Calendário Escolar.

§2º- Todos os relatórios de retenção das(os) estudantes, quer seja de Desempenho ou de Infrequência Escolar, deverão estar em consonância com as decisões e Atas dos Conselhos Bimestrais e Final.

Artigo 13- Será considerado abandono escolar os casos de estudantes que, após serem tomadas todas as medidas pela unidade escolar, não retornaram às aulas e não tenham sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

informada a transferência de escola.

Parágrafo Único - Todos os casos de evasão ou abandono não deverão ser computados na taxa de retenção escolar, mas devem compor somente o percentual de abandono evasão da escola.

Artigo 14- A Direção Escolar deverá encaminhar para a Supervisão de Ensino, os Relatórios de Desempenho ou de Infrequência Escolar estabelecidos no Anexo I e II, bem como o Relatório de Abandono, estabelecido no Anexo III, respeitando como prazo final a data estabelecida para as Atividades Internas (AI) constante no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação no respectivo ano letivo.

Artigo 15 - Faz parte integrante dessa Resolução, os Anexos I, II e III relativos ao modelo de Relatório de Desempenho Escolar, Relatório de Infrequência Escolar e Relatório de Abandono.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 46/2023, de 14 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR – ANO LETIVO _____
REPROVAÇÃO POR DESEMPENHO ESCOLAR INSATISFATÓRIO

EMEF: _____

Nome do aluno: _____

Classe/ Turma: _____ Período: _____

Principais dificuldades do aluno no processo de aprendizagem:

Providências do professor para auxiliar o aluno nas dificuldades verificadas:

Formas de avaliação do aluno e descrição dos instrumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Recomendações do professor ao aluno:

Recomendações do professor aos responsáveis:

Considerações para o próximo ano letivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Campo de preenchimento do professor do Reforço Escolar

Considerações sobre o aluno no reforço escolar (pontos positivos e fragilidades):

REGISTRO DO DESEMPENHO E FREQUÊNCIA DO ALUNO

Componentes Curriculares	Notas Bimestrais					Total de Faltas no ano letivo
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	Conceito Final	
Língua Portuguesa						
Matemática						
Ciências						
História						
Geografia						
Arte						
Educação Física						
Inglês						
História e Cultura Afro-Brasileira Africana, Quilombola e Indígena.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Professor responsável:

Assinatura: _____

Professor do Reforço Escolar: _____

Assinatura: _____

Coordenador Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Assistente Educacional Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Pai ou responsável: _____

Assinatura: _____

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

RELATÓRIO DE INFREQUENCIA ESCOLAR – ANO LETIVO _____
REPROVAÇÃO POR INFREQUENCIA ESCOLAR

EMEF: _____

Nome do aluno: _____

Classe/ Turma: _____ Período: _____

REGISTRO DA FREQUENCIA DO ALUNO

Componentes Curriculares	Aulas dadas no ano letivo	Ausências do Aluno no ano letivo		Ausências compensadas (anual)
		Faltas	%	
Língua Portuguesa				
Matemática				
Ciências				
História				
Geografia				
Arte				
Educação Física				
Inglês				
História e Cultura Afro-Brasileira Africana, Quilombola e Indígena.				

Providências do Professor (descrever orientações ao aluno/ responsáveis e as atividades compensatórias de faltas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Observações sobre a situação do aluno ao final do ano letivo e recomendações para o próximo ano:

Campo de preenchimento da Equipe Gestora:

Providências tomadas quanto à situação de infrequência, anexando documentos comprobatórios:

Professor responsável: _____

Assinatura: _____

Coordenador Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Assistente Educacional Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Pai ou Responsável: _____

Assinatura: _____

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
RELATÓRIO DE ABANDONO ESCOLAR – ANO LETIVO _____
EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

EMEF: _____

NOME DO ALUNO	D.N.	R.A.	CLASSE	DATA DO ABANDONO	MEDIDAS DA ESCOLA

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 54/2024
De 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (Centros de Educação e Recreação – CERs) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024 e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar, em todas as unidades educacionais, o cumprimento de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades educativas programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer para a Rede Municipal de Educação Infantil diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Centros de Educação e Recreação elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 28 de fevereiro de 2025 para a devida homologação.

Art. 2º- Os Centros de Educação e Recreação deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educativo e a carga horária anual prevista para a Educação Infantil.

§1º - Consideram-se de efetivo trabalho educativo, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professoras(es) e a frequência controlada de alunas(os).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§2º - Os dias de efetivo trabalho educativo previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente.

§3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

Art. 3º - Na elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2025, a escola deverá observar o cronograma anexo:

- I. Início do Ano Escolar - 24/01/2025;
- II. Início do Ano Letivo - 04/02/2025;
- III. Término do ano letivo - 23/12/2025;
- IV. Encerramento do ano escolar - 23/12/2025;
- V. Férias Escolares Discentes - 02/01 a 03/02/2025 e 14/07 a 04/08/2025;
- VI. Recesso e Férias Escolares Docentes – 02 a 29/01/2025; 14/07 a 02/08/2025 e 24 a 31/12/2025;
- VII. Recesso Escolar – 02 a 17/01/2025 e 24 a 31/12/2025.
- VIII. Bimestres Letivos:
 - 1º Bimestre – 05/02/2025 a 30/04/2025;
 - 2º Bimestre – 03/05/2025 a 08/07/2025;
 - 3º Bimestre – 05/08/2025 a 30/09/2025;
 - 4º Bimestre – 01/10/2025 a 23/12/2025.
- IX. Reunião Administrativa (Normas e Regras de Funcionamento da Escola; Regimento e Calendário Escolar; Quadro de Horário das Aulas, Atribuições e Competências das(os) Profissionais): 23/01 Diretoras(es) com Agentes Educacionais/Educadoras(es) Infantis, Agentes Sociais - Merendeiras(os)), Coordenadoras(es) Pedagógicas(os), Auxiliar de Serviços Escolares, Assistentes Administrativos; 30/01 – Diretoras(es), Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) e Professoras(es) I e II.
- X. Reunião Pedagógica, elaboração e entrega do Projeto Político Pedagógico (PPP):
 - a) 05/03 (4ª feira de Cinzas) e 06/03 com dispensa de alunas(os) para oportunizar a participação das(os) Docentes, Agentes educacionais/Educadoras(es) Infantis, Agentes Sociais – Merendeiras(os), Coordenadoras(es) Pedagógicas(os), Auxiliar de Serviços Escolares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Assistente Administrativo e Diretor(a) de Escola;

b) 01 dia, mediante discussão com famílias e ciência do Conselho de Escola, entre 19 e 23/05 - com dispensa de alunas(os) com participação das(os) Docentes, Agentes Educacionais/Educadoras(es) Infantis; Agentes Sociais - Merendeiras(os); Coordenadora(or) Pedagógica(o), Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Escolares e Diretora(or) de Escola;

c) 30/05 – Entrega da minuta do PPP para a análise da supervisora de ensino;

d) 30/06 – Publicação da homologação do PPP;

e) 04/08- com dispensa de alunas(os) com participação das(os) docentes, Agentes Educacionais/Educadoras(es) Infantis; Agentes Operacionais; Agentes Sociais - Merendeiras(os); Professora(or) Coordenadora(or) e Diretora(or) de escola;

f) 01 dia, mediante discussão com famílias e ciência do Conselho de Escola, entre 01 e 05/12 - com dispensa de alunas(os) com participação das(os) Docentes, Agentes Educacionais/Educadoras(es) Infantis, Agentes Sociais - Merendeiras(os), Agentes Operacionais, Auxiliar de Serviços Escolares, Assistentes Administrativos, Coordenadora(or) Pedagógica(o) e Diretora(or) de escola.

XI . Período destinado à organizações para início do ano letivo (confirmação de matrícula; entrevista e reuniões com mães, pais e responsáveis por alunas(os); organização do espaço e materiais pedagógicos e planejamento de professoras(es)) – 27/01 a 03/02/2025.

XII. Período de adaptação para as crianças novas e renovadas com horários diferenciados de dispensa antecipada das(os) alunas(os) - 04 a 07/02/2025.

XIII- Período de Planejamento:

a) 30/01 a 03/02/2025 em reuniões de HTPC e HTPI;

b) 05 e 06/03/2025.

XIV- Avaliação:

a) 17 a 28 /02/2025 - Período de realização de avaliação diagnóstica para turmas de Berçário II, Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ªs etapas;

b) 02 a 13/06/2025 - Período de realização da avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças das turmas de Berçário I, Berçário II, Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) 24/11 a 05/12/2025 - Período de realização da avaliação final para as turmas de Berçário I, Berçário II, Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa.

XV - Atividades de Cultura e Lazer (ACL):

a) 1º semestre letivo: Realização obrigatória de 2 ACL a serem organizadas pela equipe escolar;

b) 2º semestre letivo: obrigatória a participação de todos CERs na comemoração no dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade e a realização de 1 ACL no dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra - a ser organizadas pela equipe escolar.

XVI - Período previsto para a realização de:

a) Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (obrigatório, no mínimo, uma por bimestre) sem suspensão de aulas.

Berçário, Recreação e turmas de Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa:

1º Bimestre: 22 a 30/04;

2º Bimestre: 23 a 30/06;

3º Bimestre: 25 a 29/08;

4º Bimestre: 03 a 12/12.

Art. 4º - O período de Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2025 será de 25/08 a 29/08/2025 de acordo com cronograma elaborado por cada unidade.

Art. 5º- O período de Inscrição para o ano letivo de 2025 será de 01/09 a 30/09/2025.

Art. 6º- O período de Formação de Classes/Turmas será de 06 a 17/10/2025.

Art. 7º - Para as turmas de 5ª etapa, a realização da “Formatura” deverá respeitar as seguintes datas: de 01 a 19/12/2025.

Art. 8º - Caberá à(ao) Diretora(or) da unidade escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 23/12/2025:

a) Diário de Classe das(os) Docentes;

b) Avaliação do Desenvolvimento e Aprendizagem das Crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) Registros da(o) Coordenadora(or) Pedagógica(o).

Art. 9º - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

Art. 10º - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino, por IDOC, para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11º – A(O) Diretora(or) de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todas(os) as(os) integrantes da comunidade escolar

Art. 12º - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Educação Infantil em consulta à Secretária Municipal da Educação.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SME nº 52/2023, de 22 de dezembro de 2023, nº 09/2024 de 14 de maio de 2024 e nº 15/2024 de 30 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	DIAS	ATIVIDADES
JANEIRO	02 a 23	<ul style="list-style-type: none">Férias Coletivas dos alunos.
	02 a 22	<ul style="list-style-type: none">Recesso e Férias de Diretoras(es), Coordenadoras(es) Pedagógicas(os), Agentes educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais, Auxiliar de Serviços Escolares e Assistentes Administrativos.
	02 a 29	<ul style="list-style-type: none">Recesso e Férias de Professores.
	23	<ul style="list-style-type: none">Provável data de rodada dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis após Processo de Remoção.
	23	<ul style="list-style-type: none">Reorganizações Internas: Espaço físico, materiais e recursos educativos; Reunião Pedagógica e Administrativa com Coordenadoras(es) Pedagógicas(os), Agentes educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais, Auxiliar de Serviços Escolares e Auxiliares Administrativos.Organização do trabalho dos agentes educacionais/educadores infantis para acolhimento e adaptação dos alunos integrais.
	24	<ul style="list-style-type: none">Início do ano escolar: Retorno do Atendimento do Período Integral (alunos renovados do CER e transferidos da rede municipal).
	27	<ul style="list-style-type: none">Divulgação da lista de alunos classificados para 2025
	24 a 31	<ul style="list-style-type: none">Adaptação Interna dos alunos renovados de período integral (de uma turma para outra turma no mesmo CER) e Adaptação Externa de alunos de período integral transferidos (de um CER para outro).
	30	<ul style="list-style-type: none">Retorno dos professores.
	27/01 a 03/02	<ul style="list-style-type: none">Confirmação de matrícula; Entrevista e/ou atualização de dados com pais ou responsáveis por alunos novos e renovados; Reunião Geral de Pais.
	30/01 a 03/02	<ul style="list-style-type: none">Elaboração do Plano de Acolhimento e Adaptação dos alunos das turmas (BII, CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa) em HTPC/HTPI.Reunião Pedagógica e Administrativa com docentes.
FEVEREIRO 19 dias letivos	04	<ul style="list-style-type: none">Início do ano letivo (início do atendimento dos alunos novos e renovados parciais e integrais).
	04 a 07	<ul style="list-style-type: none">Período de Acolhimento e Adaptação – Atendimento em horário reduzido para alunos novos e renovados em período parcial e novos em período integral.
	17 a 28	<ul style="list-style-type: none">Aplicação da Avaliação Diagnóstica
	28	<ul style="list-style-type: none">Entrega do Calendário Escolar à Supervisão de Ensino
Março 17 dias letivos	03	<ul style="list-style-type: none">Ponto Facutativo
	04	<ul style="list-style-type: none">Feriado – Carnaval
	05 e 06	<ul style="list-style-type: none">Elaboração do PPP – em reunião com dispensa de alunos com participação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), Agentes Educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais, Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Escolares e Diretor(a) de Escola.
	28	<ul style="list-style-type: none">Envio do Relatório com Resultados da Avaliação Diagnóstica à Supervisão de Ensino e LAPEI
ABRIL 20 dias letivos	07 a 17	Reuniões para discussão sobre Resultados da Avaliação Diagnóstica e encaminhamentos (1)
	18	Feriado – Sexta-Feira Santa
	21	Feriado – Tiradentes
	22 a 30	<ul style="list-style-type: none">Reunião de Pais: Berçário, Recreação, CI a 5ª etapa (1º Bimestre) (2)
Mai	01	<ul style="list-style-type: none">Feriado – Dia do Trabalhador
	02	<ul style="list-style-type: none">Ponto Facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

19 dias letivos	19 a 23	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião Pedagógica - 01 dia, mediante discussão com famílias e ciência do Conselho de Escola, entre 19 e 23/05 - com dispensa de alunos com participação das(os) Docentes, Agentes Educacionais/Educadoras(es) Infantis, Agentes Sociais (merendeiras(os), Auxiliar de Serviços Escolares, Assistentes Administrativos, Coordenadora(or) Pedagógica(o) e Diretora(or) de Escola;
Junho 19 dias letivos	02 a 13	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do desenvolvimento e aprendizagem das crianças de BI e BII e organização das passagens das crianças dos berçários. • Aplicação da Avaliação de Processo (BII, CI a 5ª etapa)
	19	• Feriado - Corpus Christi
	20	• Ponto Facultativo
	23 a 30	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação, CI a 5ª etapa (2º Bimestre) (2)
JULHO 6 dias letivos	01	• Envio do Relatório com Resultados da Avaliação de Processo à Supervisão de Ensino e LAPEI
	01 a 08/07	<ul style="list-style-type: none"> • Transição etária das crianças dos berçários após ciência das famílias e mediante adaptação interna. • Atualização de endereços de alunos das 5ªs etapas
	08	• Encerramento do Semestre.
	09	• Feriado - Revolução Constitucionalista de 1932
	10	• Ponto Facultativo
	11	• Feriado - Dia de São Bento
	14/07 a 02/08	• Férias dos(as) Docentes.
AGOSTO 19 dias letivos	14/07 a 04/08	• Férias dos alunos parciais das turmas Classe Intermediária a 5ª etapa
	04	• Reunião para Avaliação Coletiva do Primeiro Semestre e Planejamento das ações do 2º semestre
	05	• Início das aulas (2º semestre letivo)
	22	• Desfile Cívico do Aniversário da Cidade (ACL)
	25 a 29	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação e CI a 5ª etapa (3º Bimestre) e Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2026 (2)
SETEMBRO 22 dias letivos	25/08 a 05/10	• Reuniões para discussão sobre Resultados da Avaliação de Processo e encaminhamentos (1)
	01 a 30	• Inscrição de Alunos Novos para o ano letivo 2026
OUTUBRO 21 dias letivos	06 a 17	• Reunião para Formação de Turmas para o ano letivo 2026
	15	• Receso para os docentes - Dia do Professor
	28	• Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
NOVEMBRO 20 dias letivos	25 a 06/12	• Avaliação Final dos alunos de BI, BII, CI a 5ª etapa
	20	• ACL - Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO 17 dias letivos	01 a 05	• Reunião pedagógica, com dispensa de alunos, para avaliação coletiva do ano letivo, organização de turmas e educadores para 2026; início do planejamento de adaptação/acolhimento dos alunos renovados de período integral e demais encaminhamentos
	03 a 12	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação e CI a 5ª etapa (4º Bimestre) (2)
	01 a 19	• "Formatura" da 5ª Etapa.
	A partir de 08	• Atividades iniciais de adaptação interna, parcerias entre Berçários, CI e Recreação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	20	• Envio do Relatório com Resultados da Avaliação Final à Supervisão de Ensino e LAPEI
	23	• Encerramento do Ano Letivo

Nota:

- (1) Reuniões com participação da equipe gestora do CER, supervisoras de ensino e equipe do LAPEI.
- (2) O cronograma de reuniões será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.

Bimestres Letivos:

- 1º Bimestre – 05/02/2025 a 30/04/2025;
2º Bimestre – 03/05/2025 a 08/07/2025;
3º Bimestre – 05/08/2025 a 30/09/2025;
4º Bimestre – 01/10/2025 a 23/12/2025.

Mês	Total de Dias Letivos
Fevereiro	19
Março	17
Abril	20
Maio	19
Junho	19
Julho	06
Agosto	19
Setembro	22
Outubro	21
Novembro	20
Dezembro	17
Total	199
2 ACL 1º Sem.	A serem definidas pela equipe escolar
2 ACL 2º Sem.	22/08 e 20/11
Total Geral	201 com a realização de 2 ACLs no 1º Semestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Atividade de Cultura e Lazer (ACL): Será obrigatória a realização de 02 ACLs no primeiro semestre com temas a serem definidos pela equipe escolar, além do dia - 22/08 (Aniversário de Araraquara) já inclusa nos dias letivos de agosto e do dia 20/11 já inclusa nos dias letivos de novembro.

Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nos Centros de Educação e Recreação

- Execução Semanal do Hino Nacional – Lei Federal nº 12.031, de 21/09/2009;
- Educação para o Trânsito – Lei nº 9.503/97;
- Preservação do Meio Ambiente – Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/99;
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura (13 a 17/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal nº 11.899 de 08/01/2009;
- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 30/03 a 04/04;
- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei 10.304, de 1º de setembro de 2021;
- Selo Verde e Azul.
- Feira do Conhecimento nas Escolas – a ser realizada nos meses de setembro e outubro – Lei Municipal nº 10.945, de 28 de setembro de 2023

Programa Educa Mais Araraquara

- Mais Leitura, Mais Leitor



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023

CONTRATO Nº 06/2023 – LIVRO 01 FLS 55 A 60 - ADITIVO 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES- “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição, na forma de cartões eletrônicos com chip, para os funcionários da FUNGOTA, para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO – R\$ 768.705,60 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses - Termo Final: 22/05/2025

ARARAQUARA, 20 de Maio de 2024.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2023 | LIVRO 001 FLS. 191 a 198

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: Clínica Cardiokids S S

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Ecocardiograma fetal, neonatal e infantil, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência (Anexo I)

VALOR TOTAL R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 08/11/2025.

ARARAQUARA, 29 de Outubro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Fungota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 620 de 13/11/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47292/2024	JOSE MARIANO DE CASTRO E SILVA (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.472.016.00	R MARIA CARLOS JERONYMO Nº 0 LOTE 515 QUADRA 017 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-169	R ESTADOS (DOS) Nº 672 JD BRASIL CEP 14811-073 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº621
De 13/11/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47492/2024	SEBASTIAO JOSE DE PAULA	16.127.464.00	R BENTO RAMALHO MACHADO Nº 210 BL 4A- COND - D - LOTE - 1 03 ANDAR APTO 434A ZEMKEM NAKAZATO (LT) CEP 14804-018	R BENTO RAMALHO MACHADO Nº 210 COND. D - LOTE - 1 - BLOCO - 4A - CONJ. HAB. ZENKEN NAKAZATO PARAISO (JD) CEP 14804-018
47495/2024	TERESINHA SIMONI CASSALHO	31.231.005.00	AV CONCEIÇÃO NUNES AFFONSO Nº 50 LOTE 05 QUADRA O JARDIM SÃO BENTO ARARAQUARA SP CEP 14804-038	AV CONCEIÇÃO NUNES AFFONSO Nº 50 JARDIM SÃO BENTO CEP 14804-038 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO